



LEI Nº 281

- Abre Crédito Especial de
Cr.\$10.000,00.-

Educação Municipal
O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder uma subvenção de Cr.\$10.000,00 (Dez mil Cruzeiros) ao Coral Universitário, destinado às despesas de um recital nesta cidade;

Artº 2º - Para ocorrer às despesas do artigo anterior, fica aberto um Crédito Especial de Cr.\$10.000,00 (dez mil cruzeiros.).-

Artº 3º - Revogam as disposições em contrário entrando a presente lei, em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir *como realmente* (como nela) se declara.

Pedro Leopoldo, 26 de agosto de 1963.

Caetano de Azevedo Carvalho
Caetano de Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal

Geraldo de Souza
Secretário